



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano IX • Nº 1463

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Termo Aditivo Nº009/2017 do Contrato 278/2013-Restauroações e Ampliações Souza Leite Ltda**
- **Termo Aditivo Nº010/2017 do Contrato 278/2013-Restauroações e Ampliações Souza Leite Ltda**
- **Termo Aditivo Nº011/2017 do Contrato 278/2013-Restauroações e Ampliações Souza Leite Ltda**
- **Termo Aditivo Nº012/2018 do Contrato 278/2013-Restauroações e Ampliações Souza Leite Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO 009/2017 DO CONTRATO N.º 278/2013

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2013, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder á alteração na cláusula Quarta, estabelecendo-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê/BA, 10 de Janeiro de 2017.



Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13.922.620/0001-20

Valdes Brito de Souza
Prefeito
Municipal de Itaetê BA.



RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA
CNPJ: 04.268.528/0001-08
Marcelo Renato de Souza Almeida Filho
CPF: 520.926.315-00





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO 010/2017 DO CONTRATO N.º 278/2013

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2013, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:


CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADIVITO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta, estabelecendo-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê/BA, 11 de Julho de 2017.


Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13.922.620/0001-20
Valdes Brito de Souza
Prefeito
Municipal de Itaetê BA.


RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA
CNPJ: 04.268.528/0001-08
Marcelo Renato de Souza Almeida Filho
CPF: 520.926.315-00

Travessa Artur Pinto n.º 99 – Centro – CEP 46790000 - Fone: 0xx75 3320-2121.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 75UXSSFXYNG6NT7LCL0WKQ

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO 011/2017 DO CONTRATO N.º 278/2013


Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2013, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta, item 4.1 do contrato 278/2013, estabelecendo-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê/BA, 12 de Janeiro de 2018.


Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba
CNPJ: 13.922.620/0001-20

Valdes Brito de Souza
Prefeito
Municipal de Itaetê BA


RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA
CNPJ: 04.268.528/0001-08
Marcelo Renato de Souza Almeida Filho
CPF: 520.926.315-00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itaetê.

TERMO ADITIVO 012/2018 DO CONTRATO N.º 278/2013


Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2013, contendo as partes devidamente identificadas, **Prefeitura Municipal de Itaetê**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta, ítem 4.1 do contrato 278/2013, estabelecendo-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para execução de todos os serviços, a contar da data de celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não negará custos e despesas extras ao **CONTRATANTE** a alteração acima aludida.

Itaetê/BA, 12 de Julho de 2018.


Valdes Brito de Souza
Município de Itaetê/Ba

CNPJ: 13.922.620/0001-20

Valdes Brito de Souza
Prefeito
Municipal de Itaetê BA.


RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA
CNPJ: 04.268.528/0001-08
Marcelo Renato de Souza Almeida Filho
CPF: 520.926.315-00